



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.548, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dá denominação a uma Travessa nesta Cidade.

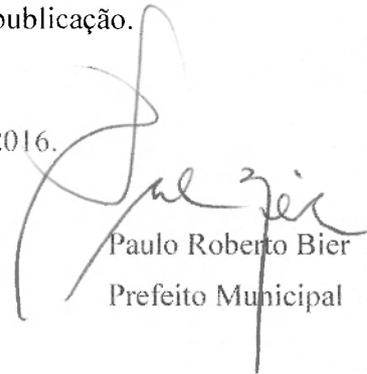
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “**Travessa 10**”, o trecho que inicia no cunhal da Rua Estrada Juvenal Vicente dos Reis, na localidade de Lomba Vermelha, 1.º Distrito, Interior do Município, totalizando aproximadamente 471 metros, conforme mapa anexo.

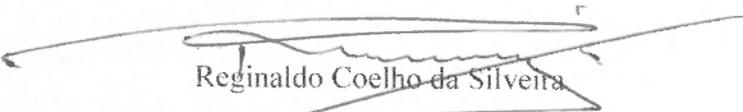
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2016.

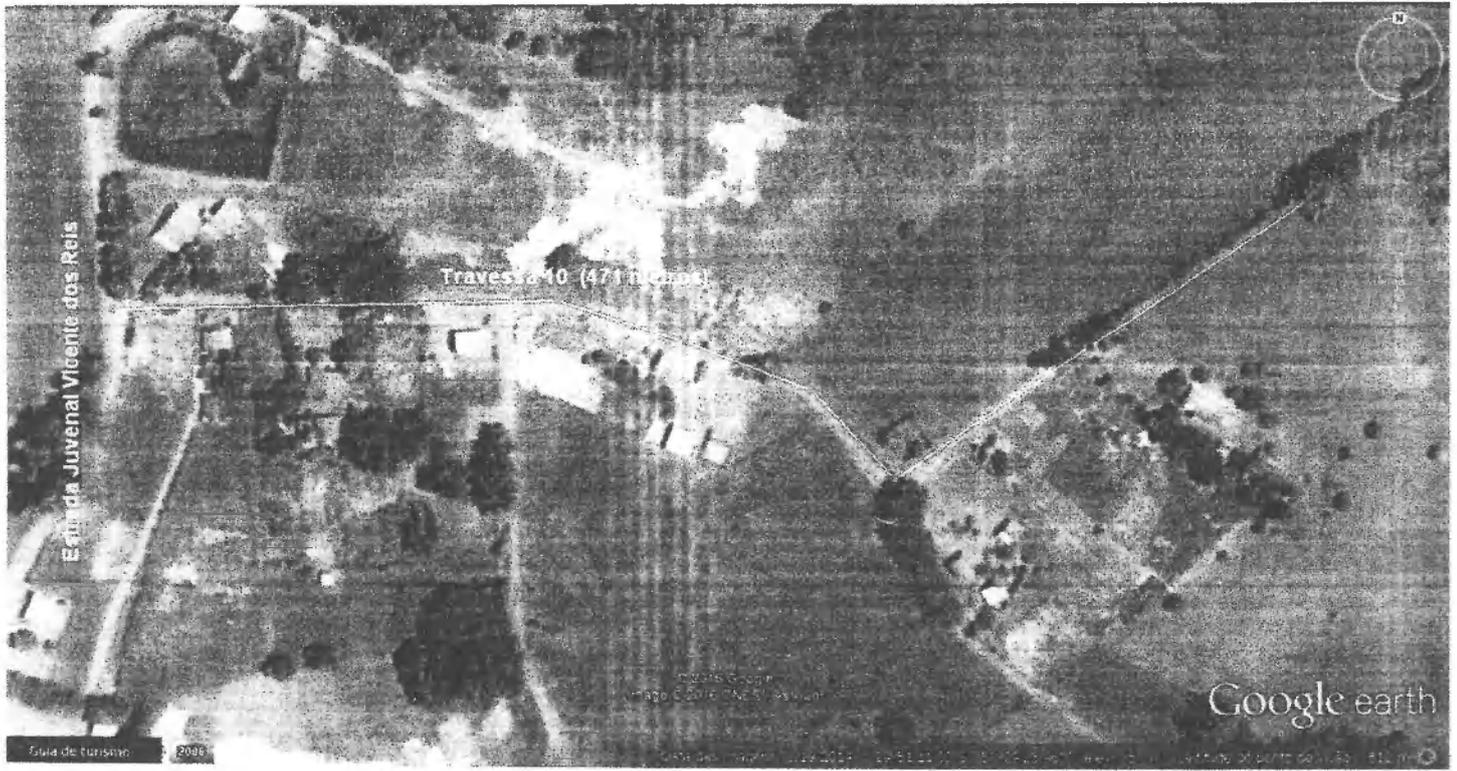


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração



Edifício Juvenal Vicerre dos Reis

Travessa 10 (471 m cota)

© 2015 Google
Imagem © 2014 "AZURA"

Google earth

Guia de turismo 2006

Coordenadas: 48° 51' 22.00" S 15° 42' 36.00" W Altitude: 471 m